DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Cipó**





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA				
PORTARIA	 	 	 	





PORTARIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA D. PEDRO II, S/N – TEL. (0**75)3435-2078 CEP: 48.450-000 - CNPJ. 13.808.936\0001-95

Portaria Nº 06/2021

"Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e AÇÕES AGREGADAS e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI n. 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 (quatro) anos;

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

Nome: Ellen Lima de Santana CPF: 066.216.555-17

II. Programa PNLD

Nome: Lauriceia Maria Santos Aniz CPF: 743.534.545-87

III. Programa EJA

Nome: Jucilene dos Santos Macêdo CPF: 743.530.205-87

IV. Programa EJA NOVAS TURMAS

Nome: Alexsandra dos Santos Macêdo CPF: 743.530.045-49





V. Programa BRASIL CARINHOSO

Nome: Sheila Tereza da Cruz CPF: 960.069.515-68

VI. PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA

Nome: Maria Socorro Santana Matos Dantas

CPF: 504.405.605-78

VII. PROGRAMA PROINFO

Nome: Robertha Santos Cardoso CPF: 011 995 475-30

VIII. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

Nome: Luciene Isabel dos Santos de Santana

CPF: 387.385.205-59

IX. PROGRAMA PBLE

Nome: Anailton Alves da Gama CPF: 495.686.805-71

- § 1º A composição do Comitê Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.
- § 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 (quatro) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.
- § 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.
- Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.
- § 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:
 - a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
 - b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
 - c) Acompanhar as na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação especifica e documentos orientadores;
 - d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);





- e) Acompanhar de forma sistemática as esoolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento de estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distancia no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municipios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

j)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação, Cipó - BA, 25 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DE LOURDES ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS Secretária Municipal de Educação Decreto nº 068/2021

> Maria de Lourdes Alves de A. R. Dantas Secretária Municipal da Educação Decreto Nº 068/2021